



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 16/00086-PP;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS E DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC-AR/RN;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL;

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS;

DATA DA ABERTURA: 9/12/2016;

HORÁRIO: 09:30;

LOCAL: RUA CORONEL BEZERRA, 33, CIDADE ALTA - NATAL/RN.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES
3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO E ANEXOS
4. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
7. DA PROPOSTA E DAS AMOSTRAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
11. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
13. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
14. DAS IMPUGNAÇÕES E DO JULGAMENTO DE RECURSO
15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
16. DO REGISTRO DE PREÇO
17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19. DAS PENALIDADES
20. DA RESCISÃO
21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:
 - ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO;
 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
 - ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
 - ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN N.º 16/00086-PP

REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, regida pela Resolução SESC n.º 1252/2012, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio - SESC, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, pág. 151 a 153, de 26/7/2012, altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1– OBJETO:

1.1– A presente licitação destina-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS E DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC-AR/RN**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do SESC AR/RN, conforme descrição do ANEXO I E II, deste instrumento convocatório.

2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES:

2.1 – O aviso de licitação será publicado em um jornal de grande circulação no Estado e o Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site da entidade <http://www.sescrn.com.br>.

2.2 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, <http://www.sescrn.com.br/licitacoes>, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

2.3 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, via papel timbrado da empresa, fisicamente ou por e-mail, no endereço cpl@sescrn.com.br.

2.3.1 – Os pedidos de esclarecimento enviados por e-mail deverão sempre ser enviados por meio de documento anexo, que conste o timbre da empresa licitante e não serão aceitos pedidos de esclarecimento no corpo do e-mail.

2.3.2 – Os esclarecimentos apontados no item 2.3 deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores a abertura do certame. Todos os prequestionamentos serão publicados no site da instituição, <http://www.sescrn.com.br/licitacoes>, com a devida resposta fundamentada.

3– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO:

3.1 - A presente licitação será regida pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, disponível para consulta no site do Sesc, <http://www.sescrn.com.br> Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2 – A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

SESC – Serviço Social do Comércio | Rio Grande do Norte | www.sescrn.com.br

R. Coronel Bezerra, 33 – Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59.025-070 TEL + 55 84 3211 5577



4.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas as quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no território nacional brasileiro.

4.2 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC/SENAC/FEDERAÇÃO;
- b) pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- c) pessoas jurídicas declaradas inidôneas pela Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como qualquer entidade do sistema S, com condenação transitada em julgado;
- d) pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, recuperação judicial, extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social,
- f) consórcios de empresas, sob qualquer forma.

4.3 – O SESC não tem interesse em inabilitar qualquer licitante. As exigências constantes neste edital, por se tratar de um procedimento vinculado, decorrem das normas regulamentares que tem como objetivo a contratação mais vantajosa de forma a zelar pelos princípios da isonomia e publicidade.

4.4 – O objeto deste instrumento convocatório em hipótese alguma poderá ser subcontratado.

5 – DO CREDENCIAMENTO:

5.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitação por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e a cópia do contrato social, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo e anexando cópia da Carteira de Identidade, autenticada em cartório, ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação.

5.1.1 - O credenciamento poderá ser substituído por procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e acompanhada do Contrato Social que comprove a capacidade do outorgante para constituir mandatários.

5.1.2 – A carta de credenciamento ou a procuração deverão estar com firma reconhecida e os demais documentos autenticados.

5.2 – Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

5.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo e anexando cópia da Carteira de identidade **autenticada em cartório, ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação.**



5.3.1 – O Contrato Social e os demais documentos deverão estar autenticados.

5.4 – OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE (SUBITEMS 5.1 E 5.1.1), EM SENDO SÓCIO (SUBITEM 5.3.), DEVERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADOS E NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

5.5 – A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder pela mesma, sendo inclusive, impossibilitado de formular lances.

5.6 – No ato do credenciamento, o representante da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **prova de enquadramento como ME/EPP** para fazer jus ao direito de ser beneficiada pela Lei Complementar 123/06, apresentando **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**.

5.7 – Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, excepcionalmente realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

6 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

6.2 – Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

- a) O envelope contendo a Proposta Comercial, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante. Caso não concorra para todos os lotes, deverá, o licitante indicar o(s) lote(s) ao(s) qual(is) pretende concorrer, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE CNPJ: ENDEREÇO: E-MAIL: TELEFONE / FAX: AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/00086-PP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS E DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC-AR/RN; DATA: 09/12/2016 HORÁRIO: 09h30min LOTE (S): xxx, xx ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
--

- b) O envelope contendo os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante. Caso não concorra para todos os lotes, deverá, o licitante indicar o(s) lote(s) ao(s) qual(is) pretende concorrer conforme modelo abaixo:



MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE FIXO/ FAX:

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/00086-PP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS E DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC-AR/RN;

DATA: 09/12/2016

HORÁRIO: 09h30min

LOTE (S): xxx, xx

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

6.4 – Concluída a fase de Credenciamento, nenhum outro documento/envelopes serão aceitos pela comissão de Licitação, bem como será permitida a entrada de novos licitantes.

6.5 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

7 – PROPOSTA:

7.1 – As propostas deverão atender às seguintes exigências:

7.1.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

7.1.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

7.1.3 – Deverá apresentar: **Especificação do objeto, marca, preço unitário e total** em moeda corrente nacional.

7.1.3.1 – A marca indicada pelo licitante, não servirá de critérios de julgamento, sendo única e exclusivamente para vincular o item cotado ao item entregue caso seja vencedor.

7.1.4 – **O licitante que não informar em sua proposta o indicado no subitem 7.1.3 será sumariamente desclassificado para o lote que assim proceder.**

7.1.5 – Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (**ICMS RN = 18% e/ou ISS Natal = 5%**), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação. Os preços apresentados serão irrevogáveis.

7.1.6 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.



7.1.7 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e a Ata de Registro de Preços assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.2 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

7.3 – Considerar-se-á para esta licitação, no que couber, o frete CIF.

7.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

7.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

7.6 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta da Ata de Registro de Preços.

7.7 - Os valores de referência por lote da presente licitação SÃO ESTES:

LOTE	VALOR R\$
1	24.498,13
2	26.326,88
3	12.960,68
4	11.589,44
5	29.321,61
6	22.827,38
7	11.357,50
8	3.768,67
9	87.936,56
10	23.879,53
11	25.879,80
12	102.612,36
13	4.930,24
14	3.934,03
15	11.575,01
16	30.195,31
17	8.379,13
18	4.182,38
19	7.890,67
20	22.346,50
21	613,17
22	2.420,29

7.8 – DAS AMOSTRAS



7.8.1 - O Sesc AR/RN solicitará à empresa classificada em primeiro lugar, **apenas para os lotes: 01, 02, 03, 04 e 05**, AMOSTRA dos produtos ofertados, contendo, no mínimo, as especificações constantes no Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa e o número do item.

7.8.1.1 – Não serão necessárias apresentação de amostras para as seguintes marcas: **3M, Acrilex, Bic, Branquinho, Compactor, Faber Castell, Jocar Office, Leo&leo, Pilot, Tilibra, Tris School, Scoth, Mercur, Merletto**, por serem marcas já conhecidas, utilizadas e já aprovadas pela instituição, sendo obrigatório a apresentação de amostras para as marcas diversas das anteriormente citadas.

7.8.2 - As amostras **deverão ser entregues pela licitante no Setor de Licitação do Sesc AR/RN, em até 05 (cinco) dias úteis**, no endereço da sede da administração regional, situada à Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN, **no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h**. Os contatos poderão ser efetuados através do telefone: (84) 3133-0360.

7.8.3 - A empresa deverá apresentar, quando da entrega das amostras, uma declaração expressa de entrega/envio das amostras (em duas vias), com o carimbo da empresa e assinatura do seu representante legal, que será protocolada sob carimbo pelo representante do Sesc AR/RN e deverão estar com etiquetas onde constem as seguintes informações: número da licitação, nome da empresa e o número do item e do lote a que se destina.

7.8.4 - No ato da entrega da amostra, a empresa deverá autorizar a completa análise do produto para comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências do Termo de Referência e Anexo I do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

7.8.5 - A amostra será analisada, em até **05 (cinco) dias úteis** por técnico especialmente designado para tal finalidade, que elaborará relatórios de análise técnica, verificando o atendimento dos produtos com às especificações técnicas do Edital.

7.8.6 - As amostras serão analisadas, com base nos parâmetros de qualidade e durabilidade.

7.8.7 - Entende-se como fator de qualidade, durabilidade e acabamento o seguinte:

a) **Qualidade:** Apresentar informações adequadas, claras, com especificação correta de quantidade, características, composição, prazo de validade, bem como riscos que apresentam à saúde e segurança do consumidor.

a) **Durabilidade:** Resistência ao uso diário dentro do prazo de validade.

7.8.8 - **Os produtos importados devem seguir as mesmas recomendações dos nacionais e as informações devem estar em língua portuguesa.**

7.8.9 - Uma vez aprovadas, as amostras que atenderem às especificações técnicas do Edital, ficarão retidas, para fim de comparação no ato do recebimento dos produtos adquiridos.

7.8.10 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa, que tiver a amostra reprovada, que não apresentá-la, apresentar amostra para item diverso daquele para o qual foi classificado, ou ainda apresentar mais de uma amostra ou amostras alternativas, devendo ser chamadas as demais EMPRESAS, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.8.11 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **03 (três) dias úteis**, após a homologação, no mesmo endereço em que foram inicialmente entregues.



7.8.12 - As amostras aprovadas e retidas deverão ser retiradas, no Setor de Licitação do Sesc AR/RN, no prazo de até **03 (três) dias úteis após o aceite definitivo dos produtos**.

7.8.13 - As amostras não retiradas nos prazos mencionados serão descartadas pelo Sesc AR/RN, não cabendo nenhum recurso por parte da Proponente, neste sentido.

7.8.14 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de aquisição, não poderão ser computados do quantitativo a ser entregue.

7.8.15 - As amostras serão válidas somente para esta aquisição, no Sesc AR/RN.

7.8.16 - Caso o produto entregue em definitivo não seja equivalente à amostra aprovada pelos gestores responsáveis, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, e poderá acarretar a EMPRESA as penalidades cabíveis.

7.8.17 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade da EMPRESA LICITANTE.

7.8.18 - A(s) empresa (s) é (são) exclusivamente responsável (is) pelo envio das amostras, não cabendo ao Sesc AR/RN nenhuma responsabilidade quanto à perda, extravio ou envio inadequado ou intempestivo dos produtos.

7.8.19 – Demais condições conforme o Termo de Referência que é parte integrante deste Edital e é a ele vinculado.

8 – HABILITAÇÃO:

Serão admitidas participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, no caso de pessoas Jurídicas;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”.

f) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

8.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



8.2.1 - **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante e obteve desempenho satisfatório.

8.2.2 - O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir aos de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.

8.2.3 - Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes;

8.3 – **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.3.1 – **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, com data de emissão de, no máximo, 30 dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

8.4 – **REGULARIDADE FISCAL:**

8.4.1 – **Inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais**, pertinente ao ramo de atividade da licitante;

8.4.2 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho, atualizada;

8.4.3 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, atualizada;

8.4.4 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto a Receita Federal do Brasil, atualizada;

8.4.5 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual**, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte;

8.4.6 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

8.5 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

8.5.1 – **Declaração**, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da licitação, **que comprove a inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz.** Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

8.6 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA(S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

8.7 - Caso o estabelecimento que for executar o Contrato for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em



nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

8.9 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, a Comissão de Licitação estipulará um prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, livres das causas de inabilitação.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1 - Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2 – O licitante que apresentar em sua proposta inicial valor por lote maior que o determinado nos preços de referência estará automaticamente desclassificado do referido lote.

9.3 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.4 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.4.1 – A empresa que não tiver sua proposta classificada, em razão dos critérios definidos nos incisos II e III do art. 20 da Resolução SESC 1252/2012 para a fase de lances verbais, será por consequência considerada desclassificada do certame.

9.4.2 - Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem 9.4, serão classificadas, sempre as que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes.

9.4.3 - A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES:

10.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.1.2 - O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.1.3 - Não serão aceitos lances com redução de centavos.

10.2 - O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;



10.3 - Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

10.4 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

10.5 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

10.5.1 – A disposição que trata o subitem anterior, só poderá ser utilizada uma única vez, sob pena de sua exclusão da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.6 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.6.1- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

10.6.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.6.3 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.6.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.6.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.6.6 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.7 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.8 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.9 - Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

11 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:



11.1 – No procedimento licitatório do Pregão Presencial serão obedecidas as seguintes etapas:

a) Credenciamento prévio conforme item 5 do presente instrumento convocatório.

b) Análise das credenciais dos representantes (ANEXO IV),

c) Recebimento dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

d) Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”, sendo a Proposta rubricada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, pelos prepostos dos licitantes, desclassificando as que desatendam aos requisitos do edital;

e) Classificação das propostas comerciais, conforme disposto do item 9 deste instrumento convocatório.

f) Fase de lances verbais; seguirá conforme descrito no item 10 deste Edital.

f.1) A fase de lances será finalizada, com a declaração de arrematante do licitante que ofertou o menor preço por lote.

g) Abertura do envelope constando os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, resultou menor preço por lote e teve as amostras aprovadas, sendo a documentação rubricada e analisada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, pelos prepostos dos licitantes, inabilitando a(s) que desatenda(m) aos requisitos do edital;

g.1) Na hipótese de inabilitação, por descumprimento de qualquer exigência estabelecida no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação autorizará o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

h) Declaração do licitante vencedor, pelo Pregoeiro.

i) Encerramento da reunião.

11.3 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na desclassificação do licitante.

11.4 – A apresentação dos documentos de habilitação e das propostas comerciais implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, bem como na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados e, ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc-AR/RN, quando ocorrido antes, durante e após o certame.

11.5 – Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

11.6 – Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação dos Licitantes desclassificados, ficarão em posse da Comissão de Licitação até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Termo de Homologação. Decorrido tal prazo, a Comissão se resguarda no direito de descartá-los.



12 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

12.1 – O critério de julgamento das propostas das empresas classificadas é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2 – A comissão examinará as propostas para verificar se as mesmas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

12.3 - Para composição do processo, a(s) licitante(s) arrematante(s) **deverá, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada**, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor, nos termos do item 7 deste edital, **sob pena de não ter assinada de forma célere a Homologação do Objeto**.

12.4 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

12.4.1– Após análise técnica, descrita no subitem 12.4, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço por lote, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

12.5 – Havendo a desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação estipulará um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de outras propostas, escoimadas dos vícios que deram causa à desclassificação.

12.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no quadro de avisos do Sesc-AR/RN, no site do SESC, no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes, na aba de licitações podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

12.7 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

13 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO:

13.1 – As propostas comerciais (**envelope 1**) e os documentos de habilitação (**envelope 2**) deverão estar assinados na última folha e rubricados nas demais por aquele que tem legitimidade para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, redigidos com clareza e em língua portuguesa, sendo vedadas as que apresentarem emendas, ressalvas, entrelinhas ou rasuras.

13.2 – Os licitantes se obrigam a apresentarem seus documentos na ordem em que estão listados neste edital, bem como, ENUMERAR TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20..., 20/20 e ao lado da numeração do último documento, deverá constar a expressão “**última folha**”. O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial.

13.3 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto as termo sensitivas. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará aos licitantes a



apresentação dos documentos originais com o fim de verificar a autenticidade das fotocópias apresentadas.

13.4 – Quando as certidões emitidas pelos órgãos não indicarem o prazo de validade, considerar-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

13.5 – A qualquer tempo o Sesc-AR/RN poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou atualizar os documentos de habilitação que instruem o processo, vedada a inclusão posterior de documentos que não estejam disponíveis na abertura da licitação.

13.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticados, nem protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

13.7 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

13.8 – Após análise dos documentos de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por lote, estejam em desacordo com o Edital, a comissão passará a análise dos documentos dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

13.9 – Os licitantes deverão, obrigatoriamente, informar um telefone comercial de contato direto com o responsável pela Licitação no âmbito da Empresa, bem como o e-mail profissional da empresa Licitante, para que a Comissão de Licitação possa realizar possíveis comunicações, caso haja necessidade.

14 - DAS IMPUGNAÇÕES E DO JULGAMENTO DE RECURSOS:

14.1 – As impugnações, deverão ser remetidas à Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12:00 e das 13:00 às 17h00, na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN, na forma escrita, em papel timbrado, devidamente assinado, entregue pessoalmente a Comissão Permanente de Licitação, **até às 09h30min do dia 07/12/2016**, para qualquer cidadão ou digitalizado em formato PDF, através do e-mail, cpl@sescrn.com.br, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do seu recebimento. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

14.1.1 – Simples pedidos de esclarecimentos podem ser realizados por e-mail, no endereço eletrônico cpl@sescrn.com.br.

14.2 – Da desclassificação das propostas comerciais somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que for proferida.

14.3 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

14.4 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.5 - Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação comunicará através do sítio www.sescrn.com.br/licitacoes o resultado final do julgamento, decisão sobre a qual caberá recurso motivado e fundamentado, por escrito, protocolado, remetido à Comissão Permanente de Licitação, dirigido ao Presidente do Conselho Regional do SESC/AR/RN, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h00, na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN ou



digitalizado em formato PDF, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, pelo licitante que se julgar prejudicado. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

14.6 – Interposto o recurso, dele se dará ciência às demais licitantes por meio do sítio <http://www.sescrn.com.br/licitacoes>. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo recursal (subitem 14.5), contado a partir da comunicação da interposição do recurso.

14.7 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento.

14.8 – Não serão conhecidos impugnações e recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

14.9 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 – Os recursos terão efeito suspensivo.

14.11 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do SESC/AR/RN e os prazos contados em horas, levarão em consideração o horário da sessão de abertura.

15 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

15.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, consoante o artigo 22 da Resolução Sesc 1252/2012, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 16/00086-PP.**

15.2 – Depois de homologada, o licitante que propôs o **menor preço por lote** será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

16 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos, precedido de concorrência ou pregão, adotado para cadastrar o menor preço formal obtido para determinado bem ou serviços, para contratações futuras, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo a contratação de quem ofertou o preço registrado, conforme artigo 4º, inciso VII da Resolução Sesc 1252/2012.

16.2 - A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação.

16.3 - O órgão gerenciador (Sesc-AR/RN) é responsável pela condução dos procedimentos do presente certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.



16.4 - A existência de Registro de Preços não obriga o Sesc a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente.

16.5 - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Sesc.

16.6 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento dos itens.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – A Ata de Registro de Preço assinada pela licitante homologada é válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

17.2 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades caso as descumpra.

17.3 - Se o vencedor retirar sua proposta e/ou não cumprir as obrigações contraídas, ficará passível às penalidades cabíveis, inclusive a suspensão de licitar por até 2 (dois) anos e serão convocadas as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

17.4 – O registro de preço perderá sua eficácia quando atingido o termo da vigência, haurir o objeto registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

17.5 – Durante a vigência da Ata de Registro Preço, o Sesc poderá realizar uma pesquisa de mercado para averiguar se o preço continua vantajoso.

17.6 – O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

17.7 – Devido à peculiaridade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, a aquisição dos produtos será fracionada em relação ao montante registrado, isto é, na medida da necessidade da entidade.

17.8 – Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

17.9 - As licitantes que aderirem ao menor preço por lote serão convocadas a assinar a ata de registro de preço, se submetendo a todas as disposições deste instrumento convocatório, inclusive a apresentação de amostras.

17.10 – A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado, não aceitar reduzir o preço registrado quando se tornar superior ao praticado pelo mercado, ou quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc.

17.11 – A licitante que assinar a Ata de Registro de Preço deverá manter na fase contratual as mesmas condições dos documentos de habilitação da fase licitatória, sob pena de sobrestar a contratação.

17.12 – Os registrado são obrigados a guardar, assim na conclusão da Ata de Registro de Preços, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.



18 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1 – Conforme Termo de Referência – ANEXO II e Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO V do presente Edital.

19 – PENALIDADES

19.1 – Conforme Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO V do presente Edital.

20 – RESCISÃO:

20.1 – A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelece a Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO V.

21 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

21.1 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Sesc-AR/RN poderá, a qualquer momento, por critérios de conveniência e oportunidade revogar a presente licitação.

21.2 – Havendo vício de ilegalidade no procedimento licitatório, o Sesc-AR/RN deverá, de ofício, anular a licitação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

21.3 – A nulidade do procedimento licitatório implica, necessariamente, à da Ata de Registro de Preços.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 – A qualquer momento o Sesc-AR/RN poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

22.2 – Caso entenda necessário, o Sesc/AR/RN, poderá a qualquer momento da vigência da Ata de Registro de Preços, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante vencedora.

22.3 – Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros do Sesc-AR/RN, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, sendo quaisquer documentos ou pareceres emitido por esses de sua inteira responsabilidade.

22.4 – O Sesc poderá, em qualquer momento da fase licitatória ou contratual, solicitar às licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas, podendo desclassificá-las(s) ou extinguir a ata, incabível de qualquer indenização a(s) licitante(s) ou Empresa Registrada, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade econômico-financeira, técnica, fiscal ou jurídica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

22.5 – Não serão levadas em consideração pela entidade, em qualquer das fases do procedimento, inclusive contratual, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.



22.6 - A cópia e/ou acesso a qualquer documento do processo licitatório, deverá ser solicitado formal e presencialmente ao Setor de Licitação, não sendo aceitas solicitações realizadas através de qualquer outro meio, seja fax, telefone, e-mail.

22.7 - O não cumprimento de exigências formais, que não inviabilizem o andamento do certame, deverão ser tratados com razoabilidade e pautado no princípio da instrumentalidade das formas.

22.8 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão e submetidos, caso necessário, à Assessoria Jurídica.

Natal (RN), 28 de novembro de 2016.

Lidiane Lília de Carvalho Gonçalves Rocha
Analista Administrativo - Licitação

Lucas da Silva Portugal
Coordenador de Contratos e Licitação em exercício



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 16/00086-PP

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantitativo total	Unidade de medida	Quantitativo detalhado																								
				Interior										Capital														
				São Paulo Potengi	Nova Cruz	Sesc Cidadão Caico	Caicó (Cursos)	Caicó (Escola)	Ed. e Saude Mossoró	Sesc Cidadão Mossoró	TSI Mossoró	Cursos Mossoró	Mossoró (Escola)	Macaiba (Escola)	Educação e Saúde	OodontoSesc	Saude Mulher	Potilândia	Zona Norte	NAM	EJA/PHEVila Ponta Negra	Sesc cidadão Natal	Coord Sesc Ler	Coord. Ed Infantil e Fund	Natal (Cursos)	Esporte	Almoxarifado	TSI/Sede
Lote 01																												
1	Caneta esferográfica, escrita média, na cor azul, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Deverá constar na embalagem do produto: Selo do INMETRO. Disponibilizar amostra do produto	2119	Unidade	100	200	0	0	100	90	25	5	4	50	0	150	0	25	0	0	100	0	0	50	20	0	0	1200	0



2	Caneta esferográfica, escrita média, na cor preta, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Deverá constar na embalagem do produto: Selo do INMETRO. Disponibilizar amostra do produto	660	Unidade	0	200	0	0	50	0	25	5	0	50	50	0	0	0	0	100	100	0	0	50	10	0	0	20	0
3	Caneta esferográfica, escrita média, na cor vermelha, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Deverá constar na embalagem do produto: Selo do INMETRO. Disponibilizar amostra do produto.	307	Unidade	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	7	0	100	0	0	0	50	0	0	0	50	0
4	Caneta hidrográfica caixa com 12 cores variadas, ponta fina com respirador, corpo plástico com fundo suspenso, medindo 125mm, com marca litografada e tampa com 6 aberturas na parte superior, acondicionadas	195	Caixa	0	0	15	0	40	0	30	10	0	50	0	0	0	0	30	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0



7	Lápis de cor grande com 12 cores, produzido em madeira. Produto acondicionado em caixa de papelão resistente, constando na embalagem: Quantidade, selo do INMETRO, IQB, Fundação ABRINQ. Disponibilizar amostra do produto.	450	Caixa	30	10	0	0	0	0	20	35	0	150	30	0	0	0	100	0	30	45	0	0	0	0	0	0	
8	Lápis grafite especial para uso em pré-escola, cor preta 2B, ponta extra grande 4mm, formato triangular anatômico, não tóxico, tamanho jumbo. Disponibilizar amostra do produto.	500	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	100	0	100	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	Lápis grafite redondo nº 02, na cor preta, composto de material cerâmico, grafite, impresso em seu corpo marca. Produto atóxico. Constar na embalagem: selo do INMETRO, IQB, Fundação ABRINQ. Disponibilizar amostra do produto.	2496	Unidade	142	500	0	0	0	0	0	70	0	500	0	0	0	0	400	288	432	0	0	0	20	0	0	144	0
10	Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo aproximadamente 82mm x 10mm (comprimento x	713	Caixa	360	20	0	3	0	0	10	12	0	100	100	0	0	0	80	20	0	5	0	0	0	3	0	0	



	diâmetro), ponta medindo 10mm. Acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: Produto não atóxico, não indicado para menores de 03 anos, código de barras, validade, dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO, produto não perecível. Disponibilizar amostra do produto.																										
Lote 02																											
11	Lápis para uso em quadro branco, recarregável com refil, na cor azul com ponta macia, de acrílico, com 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm. Disponibilizar amostra do produto.	231	Unidade	20	30	0	0	30	0	6	0	0	30	36	0	0	0	30	36	0	10	0	0	3	0	0	0
12	Lápis para uso em quadro branco, recarregável com refil, na cor preta com ponta macia, de acrílico, com 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm. Disponibilizar amostra do produto.	217	Unidade	15	30	0	0	30	0	0	0	0	30	36	0	0	0	30	36	0	10	0	0	0	0	0	0



13	Lápis para uso em quadro branco, recarregável com refil, na cor verde com ponta macia, de acrílico, com 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm. Disponibilizar amostra do produto.	33	Unidade	0	0	0	0	0	0	3	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14	Caneta marca texto na cor amarelo ou verde, ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm de comprimento e tampa. O produto deverá ser multiuso, a base de água e possuir secagem rápida. Constar na embalagem: selo do INMETRO conforme NBR 1526/03 e dados de identificação do fabricante. Disponibilizar amostra do produto.	584	Unidade	0	24	10	3	30	2	6	2	0	30	12	3	0	7	60	20	0	0	0	12	10	3	0	350	0
15	Caneta marcador para CD e DVD , na cor preta, seu traçado deverá ter 1,0mm de largura com precisão e secagem rápida, ponta medindo 5mm de comprimento, tampa com haste para fixação em bolso.	229	Unidade	10	6	0	3	20	0	0	2	0	80	12	0	0	10	50	12	4	0	0	12	5	3	0	0	



16	Lápis para uso em quadro branco, recarregável com refil, na cor vermelha com ponta macia, de acrílico, com 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm. Disponibilizar amostra do produto.	145	Unidade	15	30	0	0	30	0	3	0	0	30	0	0	0	0	20	12	0	5	0	0	0	0	0	0
17	Cartucho de refil para reposição de lápis usado em quadro branco, rosqueável com tinta de secagem rápida na cor azul . Disponibilizar amostra do produto.	441	Unidade	60	60	0	0	60	0	0	0	0	60	50	0	0	0	80	36	30	0	0	5	0	0	0	0
18	Cartucho de refil para reposição de lápis usado em quadro branco, rosqueável com tinta de secagem rápida na cor preta . Disponibilizar amostra do produto.	376	Unidade	50	60	0	0	50	0	0	0	0	50	50	0	0	0	50	36	0	30	0	0	0	0	0	0
19	Cartucho de refil para reposição de lápis usado em quadro branco, rosqueável com tinta de secagem rápida na cor verde . Disponibilizar amostra do produto.	20	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	Cartucho de refil para reposição de lápis usado em quadro branco, rosqueável com tinta de secagem rápida na cor vermelha . Disponibilizar amostra do produto.	206	Unidade	30	40	0	0	30	0	0	0	0	20	0	0	0	0	40	36	0	10	0	0	0	0	0	0



	moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Disponibilizar amostra do produto.																												
Lote 03																													
26	Adesivo contato universal, bisnaga com 75g. Disponibilizar amostra do produto.	192	Unidade	40	30	30	0	0	2	2	0	0	5	15	5	0	3	30	8	8	3	6	3	2	0	0		0	
27	Cola permanente, 250g. Indicada para fixar papel, plástico, gesso, madeira, etc. Não tóxica. Efeito permanente. Pronta para uso. Disponibilizar amostra do produto.	10	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
28	Cola colorida (cores variadas) acondicionada em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 bisnagas com 23g cada, com tampa de rosca e trava dificultando a abertura por crianças menores de 3 anos. O produto deverá ser antialérgico e indicado para colagem, pinturas sobre papel, cartolina, etc. não devendo ser aplicado em pintura facial. Não deverá exalar vapores tóxicos e não trincar após secagem. Composição:	98	Caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	20	0	0	0	20	0	20	8	0	0	0	0	0		0	



31	Cola branca, contendo 90g, acondicionada em frasco, com tampa de rosca e bico com espátula aplicadora. Composição: Resina PVA, e água. O produto deve ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico. Constar na embalagem: composição, código de barras, validade, selo do INMETRO e dados de identificação do fabricante. Disponibilizar amostra do produto.	481	Unidade	40	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	100	36	60	5	0	0	0	0	120	0	
32	Cola branca, contendo 1l, acondicionada em frasco, com tampa de rosca e bico dosador. Composição: PVA, água e preservante. O produto deve ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico. Disponibilizar amostra do produto.	5	Unidade																								5		
33	Cola em bastão com 09gr. Composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes. Constar na embalagem: código de barras, validade, simbologia do produto não recomendável para crianças menores de 03 anos, simbologia de	225	Unidade	0	15	0	0	20	0	0	15	0	0	0	0	0	0	20	20	15	0	0	0	0	0	0	0	120	0



46	Agenda capa dura espiral 2017, formato 15 mm x 21mm. Embalada e estar de acordo com as normas da ABNT. Disponibilizar amostra do produto. Disponibilizar amostra do produto	70	Unidade	6	0	10	0	15	0	9	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	
47	Livro Ata com capa dura, na cor preta, confeccionado em papelão 1040 g/m2, revestido em papel 120 g tingido, contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. Constar na contracapa: Código de barras, quantidade de folhas, identificação do fabricante.	68	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	8	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0
48	Livro Ata com capa dura, na cor preta, confeccionado em papelão 1040 g/m2, revestido em papel 120 g tingido, contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem.	50	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0
49	Livro protocolo com capa dura, revestida em papelão off-set 120gr/m2 plastificado. Miolo com papel off-set 56gr/m2, com folhas numeradas,	67	Unidade	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	1	0	0	0	5	2	1	0	0	2	2	0	0	0	50	0	



Lote 07																											
64	Envelope branco saco médio medindo 17 x 25, KO, produzido em papel de boa qualidade de 80g, tipo saco com abas, sem nenhum tipo de impressão. Acondicionados em caixas de papelão.	400	Unidade																							400	
65	Envelope pardo, saco ofício medindo 25 x 34, KO, produzido em papel de boa qualidade, tipo saco com abas, sem nenhum tipo de impressão. Acondicionados em caixas de papelão.	1400	Unidade																							1400	
66	Envelope branco tamanho ofício, medindo 114 x 229, tipo saco com abas, sem nenhum tipo de impressão, produzido em papel de boa qualidade.	930	Unidade	0	0	0	0	100	0	0	0	0	100	100	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	600	0
67	Envelope pardo ofício tamanho A4, produzido em papel de boa qualidade, gramatura 90gr, tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão. Acondicionado em caixa de papelão. Código de barras, modelo, dados de identificação do	1320	Unidade	200	250	50	20	50	20	0	0	0	200	0	0	0	0	400	30	20	0	0	30	30	20	0	0



79	Calculadora manual com 12 dígitos, visor amplo, composta de: corretor de dígito, porcentagem, tecla inversor de sinal, tecla de duplo zero, tecla de retrocesso para apagar último caracter, dupla alimentação (solar e bateria). Dimensões aproximadas: 160mm de altura x 110mm de largura e 30mm de profundidade.	13	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	10	0	
80	Perfurador de papel metálico com capacidade para 50 folhas, com 2 furos, composto por lixeira com abertura inteligente, não sendo necessário retirar a bandeja inteira para remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível.	5	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0
81	Suporte de fita adesiva (durex grande - tamanho 12mmx30m) com cortador serrilhado.	5	Unidade	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0		0	
82	Guilhotina manual para corte de papel, capacidade para 12 folhas, facão 46', extensão do corte 46cm, medidas aproximadas 55cmx33cm, peso líquido 5,1kg	1	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Lote 08																													
83	Cartolina color set em cores variadas com gramatura de 180 g/m2, medindo 50 x 66cm.	870	Unidade	30	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
84	Cartolina comum cores variadas com gramatura de 180 g/m2, medindo 50 x 66cm.	920	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
85	Cartolina guache cores variadas, medindo 50 x 66cm.	1080	Unidade	20	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
86	Cartolina ondulada estampas variadas, medindo 50 x 80cm, com gramatura aproximada a 180 g/m2.	140	Unidade	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
87	Cartolina ondulada lisa, medindo 50 x 80cm, com gramatura aproximada a 180 g/m2. Material utilizado em artesanato e na confecção de caixas para embalagem.	100	Unidade	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Lote 09																													
88	Papel A4 multiuso extra branco, resma com 500 folhas, com gramatura 75g/m2, acondicionada em embalagem fechada e lacrada.	3478	Resma	8	30	15	4	12	2	5	0	1	100	55	5	0	12	150	50	0	0	0	0	10	10	4	5	3000	0



89	Papel A4 multiuso na cor amarelo, medindo 210mmx297mm, gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas, acondicionada em embalagem fechada e lacrada.	49	Resma	2	3	0	1	3	0	0	0	0	10	3	0	0	0	10	10	3	3	0	0	0	1	0	0
90	Papel A4 multiuso na cor azul, medindo 210mmx297mm, gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas, acondicionada em embalagem fechada e lacrada.	44	Resma	2	3	0	0	3	0	0	0	0	10	3	0	0	0	10	10	3	0	0	0	0	0	0	0
91	Papel A4 multiuso na cor rosa, medindo 210mmx297mm, gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas, acondicionada em embalagem fechada e lacrada	44	Resma	2	3	0	0	3	0	0	0	0	10	3	0	0	0	10	10	3	0	0	0	0	0	0	0
92	Papel A4 multiuso na cor verde, medindo 210mmx297mm, gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas, acondicionada em embalagem fechada e lacrada	45	Resma	2	3	0	0	3	0	0	0	0	10	3	0	0	0	10	10	3	1	0	0	0	0	0	0
Lote 10																											



93	Papel camurça cores variadas, com formato 40 x 60cm, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado. Constar na embalagem: quantidade, código de barras e identificação do fabricante.	155	Unidade	0	25	0	0	0	0	0	0	0	100	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
94	Papel celofane em cores diversas, fornecido em folha de 20 micron, medindo 85 x 100cm.	235	Unidade	0	25	0	0	30	0	0	5	0	50	20	5	0	0	80	20	0	0	0	0	0	0	0	0
95	Papel celofane transparente, com gramatura de 18 g/m2, fornecido em folha de 20 micron, medindo 85 x 100cm.	175	Unidade	20	25	0	0	0	0	0	0	0	30	0	5	0	0	80	15	0	0	0	0	0	0	0	0
96	Papel criativo fluorescente, do tipo A4, para uso em trabalhos escolares. Produto deverá vir embalado em plástico transparente, pacote com 50 unidades. Constar na embalagem: Código de barras, identificação do fabricante.	196	Pacote	0	15	10	1	5	0	0	0	0	50	25	0	0	0	50	10	6	15	0	4	4	1	0	0
97	Papel crepom em cores variadas, medindo 48 x 200cm	165	Unidade	0	25	10	0	30	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
98	Papel fantasia em cores variadas - Pacote com 50	48	Pacote	0	10	0	0	1	0	0	0	0	10	5	0	0	0	20	0	0	2	0	0	0	0	0	0



107	Papel Holler (papel resistente grosso e rígido - ideal para fazer encardenação) no tamanho A3, 29,7cm x 42cm, espessura 2,0mm.	15	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
108	Papel kraft natural, medindo 60cm x 80m, com gramatura de 80g/m2, com etiqueta seladora.	78	Rolo	0	1	1	1	6	0	0	0	0	7	4	1	2	2	20	0	0	0	0	1	1	1	0	30	0	
Lote 11																													
109	Pasta catálogo preta com 50 envelopes plásticos medindo 243mm de largura x 333mm de comprimento fixado por 4 colchetes metalizados e visor de papelão com campo para inclusão de nome, endereço, fone, cidade e estado, medindo 92mm de comprimento x 58mm de altura.	77	Unidade	0	0	0	0	26	2	0	0	0	15	10	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0
110	Pasta em plástico fina, tamanho ofício, com elástico transpassado em ilhoses metálicos e abas internas com no mínimo 5,5cm de largura. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	107	Unidade	0	30	0	0	0	0	5	35	2	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	10	5	0	0		0	



111	Pasta em plástico transparente 5cm de altura, com aba e elástico tamanho ofício, elástico transpassado em ilhoses metálicos e abas internas com no mínimo 5,5cm de largura. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	228	Unidade	0	180	10	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	3	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
112	Pasta em plástico transparente, fina, com grampo e trilho de plástico, dimensões 240mm x 340mm.	11	Unidade	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	4	0	0	0	0	2	0	0	
113	Pasta papelão fina com aba e elástico, tamanho ofício, elástico transpassado em ilhoses metálicos e abas internas com no mínimo 5,5cm de largura. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	119	Unidade	0	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	4	0	0	0	0	0	0	15	0
114	Pasta plástica polionda na cor azul ou amarela com medidas aproximadas de 2cm de altura, ideal para organização e manuseio de documentos, atóxica e de fácil limpeza. Composição: Polipropileno corrugado. Constar na embalagem:	131	Unidade	21	50	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0



117	Pasta Sanfonada frande com 31 divisões , acompanhada de 31 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástico, com 07mm de espessura, 389mm de largura e 280mm de altura, testura super line, material leve, atóxico e 100% reciclável. Nas cores preta, branca ou fumê.	23	Unidade	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	3	0	0	0	0	0	0	0	0	
118	Pasta documento A-Z , lombo largo, composta por cartão POKF, com duas argolas em formato D.	4	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	
119	Pasta suspensa kraft completa, com 361mm de largura e 240mm de altura, 200g de gramatura, espessura de 0,27mm. Cada pasta deve vir acompanhado de um visor , uma etiqueta e um grampo plástico e duas hastes plásticas, medindo aproximadamente 406mm de comprimento, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado.	1320	Unidade	0	0	0	0	50	0	0	0	0	250	0	0	0	0	400	220	0	0	0	0	0	0	0	400	0



130	Fita adesiva dupla face medindo 12mm x 30m, parte externa na cor natural e interna transparente, contendo etiqueta fixada informando metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente, com as informações de: metragem, validade, código de barras e dados de identificação do fabricante. Produto utilizado para fixação de cartazes, decorações, etc. Acondicionada em embalagem plástica transparente.	98	Unidade	0	14	0	1	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	70	0	0	0	0	2	0	1	0	0
131	Fita adesiva dupla face medindo 25mm x 30m, parte externa na cor natural e interna transparente, contendo etiqueta fixada informando metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente, com as informações de: metragem, validade, código de barras e dados de identificação do fabricante. Produto utilizado para fixação de cartazes, decorações, etc. Acondicionada em	106	Unidade	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	10	0	0	0	2	0	0	0	0



135	Fita decorativa lisa para uso em embalagens de presente, cores variadas, medindo 15mmx50m, Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, código de barras.	52	Unidade	5	30	5	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	
136	Etiqueta Adesiva para codificação, prata, redonda, medindo 12mm.	14000	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
137	Etiqueta adesiva para identificação, branca, retangular escanteada, medindo 40x100mm.	1	Rolo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
138	Etiqueta auto adesiva multiuso para impressora (folhas com 30 unidades), caixa com 100 folhas . Cada etiqueta medindo 25,4 x 66,7mm.	40	Caixa																									40	
139	Etiquetas tipo G2 em rolo medindo 24 x 38, rolo com 180 etiquetas .	400	Rolo																										400
Lote 13																													
140	Mapa da hidrografia brasileira impresso em papel off set nas medidas de 1,20cmx0.90cm, laminado frente e verso com BOPP brilho, fixado em tubo rebobonador de celulose com película protetora, contendo nas extremidades tampas de	5	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



143	Mapa da Vegetação do RN impresso em papel off set nas medidas de 1,20cmx0.90cm, laminado frente e verso com BOPP brilho, fixado em tubo rebobonador de celulose com película protetora, contendo nas extremidades tampas de polipropileno que permitem movimento de rotação para abrir e fechar o mapa, embalagem retrátil unipak.	6	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
144	Mapa do Esqueleto Humano impresso em papel off set nas medidas de 1,20cmx0.90cm, laminado frente e verso com BOPP brilho, fixado em tubo rebobinador de celulose com película protetora, contendo nas extremidades tampas de polipropileno que permitem movimento de rotação para abrir e fechar o mapa, embalagem retrátil unipak.	3	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



145	Mapa do relevo brasileiro impresso em papel off set nas medidas de 1,20cmx0.90cm, laminado frente e verso com BOPP brilho, fixado em tubo rebobonador de celulose com película protetora, contendo nas extremidades tampas de polipropileno que permitem movimento de rotação para abrir e fechar o mapa, embalagem retrátil unipak.	5	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
146	Mapa do Relevo do RN impresso em papel off set nas medidas de 1,20cmx0.90cm, laminado frente e verso com BOPP brilho, fixado em tubo rebobonador de celulose com película protetora, contendo nas extremidades tampas de polipropileno que permitem movimento de rotação para abrir e fechar o mapa, embalagem retrátil unipak.	6	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



164	Tinta auto relevo não atóxica com 20g, com tampa rosqueável e trava dificultando abertura por crianças menores de 3 anos, e bico aplicador que facilita a pintura. Contar na Embalagem: validade, dados de identificação do fabricante, código de barras.	135	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	15	0	40	0	0	0	0	50	0	30	0	0	0	0	0	0	0
165	Tinta guache na cor amarelo ouro, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante.	51	Unidade	4	2	2	0	5	0	0	0	0	10	3	0	0	0	15	4	3	1	2	0	0	0	0	0
166	Tinta guache na cor amarelo pele, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante.	37	Unidade	2	2	2	0	5	0	0	0	0	5	3	0	0	0	7	0	0	1	0	0	0	0	10	0
167	Tinta guache na cor azul celeste, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante.	33	Unidade	4	1	2	0	5	0	0	0	0	5	3	0	0	0	7	2	3	1	0	0	0	0	0	0



168	Tinta guache na cor azul turquesa, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante.	42	Unidade	4	1	2	0	0	0	0	0	0	10	3	0	0	0	15	4	0	1	2	0	0	0	0	0
169	Tinta guache na cor branco, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante.	55	Unidade	4	3	2	0	10	0	0	0	0	10	3	0	0	0	15	2	3	1	2	0	0	0	0	0
170	Tinta guache na cor laranja, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante.	31	Unidade	2	1	2	0	5	0	0	0	0	5	3	0	0	0	7	0	3	1	2	0	0	0	0	0
171	Tinta guache na cor marrom, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante.	46	Unidade	4	3	2	0	5	0	0	0	0	5	3	0	0	0	7	4	0	1	2	0	0	0	10	0
172	Tinta guache na cor preta, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante.	39	Unidade	4	3	2	0	5	0	0	0	0	5	3	0	0	0	7	4	3	1	2	0	0	0	0	0



173	Tinta guache na cor rosa claro, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante.	35	Unidade	4	1	2	0	5	0	0	0	0	5	3	0	0	0	7	2	3	1	2	0	0	0	0	0
174	Tinta guache na cor rosa pink, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante.	30	Unidade	4	1	2	0	5	0	0	0	0	5	3	0	0	0	7	2	0	1	0	0	0	0	0	0
175	Tinta guache na cor verde bandeira, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante.	47	Unidade	4	1	1	0	5	0	0	0	0	10	3	0	0	0	15	2	3	1	2	0	0	0	0	0
176	Tinta guache na cor verde folha, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante.	29	Unidade	4	1	1	0	5	0	0	0	0	5	3	0	0	0	7	2	0	1	0	0	0	0	0	0
177	Tinta guache na cor vermelho, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante.	59	Unidade	4	1	2	0	5	0	0	0	0	10	3	0	0	0	15	3	3	1	2	0	0	0	10	0



178	Tinta guache na cor violeta, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante.	37	Unidade	0	1	1	0	5	0	0	0	0	5	3	0	0	0	7	3	0	1	1	0	0	0	10	0	
179	Tinta para carimbo na cor preta, sem óleo, acondicionada em frasco plástico, contendo 40ml. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes.	25	Unidade	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0
180	Tinta pinta cara, para uso artístico, à base de vaselina, antialérgica, peso líquido de 25 ml cada pote, nas cores branca, preta, azul, vermelha, amarela, rosa e lilás apropriada para pintura facial infantil.	131	Unidade	6	20	7	0	20	0	20	0	0	20	2	0	0	0	10	10	0	5	1	0	0	0	10	0	
181	Tinta spray na cor dourada, utilizada em pinturas artísticas de modo geral, acondicionada em lata de 360ml, com bico anatômico facilitando aplicação. Composição: Resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, acetona, butano.	53	Unidade	4	4	2	2	5	0	2	10	0	5	3	0	0	0	10	2	0	2	0	0	0	0	2	0	0



182	Tinta spray na cor marrom barroco, utilizada em pinturas artísticas de modo geral, acondicionada em lata de 360ml, com bico anatômico facilitando aplicação. Composição: Resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, acetona, butano.	39	Unidade	0	1	2	1	5	0	2	0	0	5	3	0	0	0	15	2	0	2	0	0	0	1	0	0
183	Tinta spray na cor prata, utilizada em pinturas artísticas de modo geral, acondicionada em lata de 360ml, com bico anatômico facilitando aplicação. Composição: Resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, acetona, butano.	38	Unidade	0	1	0	0	5	0	2	0	0	5	3	0	0	0	15	2	3	2	0	0	0	0	0	0
184	Tinta spray na cor verde, utilizada em pinturas artísticas de modo geral, acondicionada em lata de 360ml, com bico anatômico facilitando aplicação. Composição: Resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, acetona, butano.	26	Unidade	0	0	2	0	0	0	2	0	0	5	3	0	0	0	10	2	0	2	0	0	0	0	0	0

Lote 16



185	Percevejo lantonado, na cor dourada, com cabeça estreita medindo 10mm de diâmetro x 8mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão contendo 100 unidades.	26	Caixa	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	3	0	0	0	0	1	1	0	10	0
186	Pistola aplicadora de cola silicone em bastão grosso, com botão liga e desliga, ponta em metal com isolante para evitar queimaduras, tamanho grande, bivolt 110/220 volts e 40w. Adequado para colagem de papel, plástico, cerâmica e madeira.	20	Unidade	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	10	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
187	Grampeador de pressão para uso em tapeceiro.	11	Unidade	0	0	0	1	0	0	1	0	0	3	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
188	Grampeador metálico com lâmina de segurança, dispositivo de trava, fixação de grampo 26/6. Produto acondicionado individualmente em caixa com dados de identificação do fabricante ou distribuidor e código de barras.	103	Unidade	0	0	0	0	6	0	2	0	0	20	11	1	0	8	20	0	0	0	0	0	0	0	0	35	0
189	Grampeador profissional de mesa para grampear até 240 folhas, em aço com base e apoio plástico	5	Unidade																								5	



193	Tesoura multi-uso para escritório tamanho médio, com ponta em aço inoxidável, medindo 8cm de comprimento e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura.	43	Unidade	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0	10	0	1	0	1	10	0	0	0	0	0	2	0	0	0	12	0
194	Balão de festa nº 09 em látex colorido e liso, acondicionado em pacote plástico transparente lacrado, contendo 50 unidades. Constar na embalagem: quantidade, código barras, data de fabricação e validade, número do lote, selo do INMETRO conforme NBR 11786 e dados de identificação do fabricante.	1239	Pacote	10	20	20	0	10	10	0	0	0	50	10	1.000	10	0	50	20	20	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0
195	Palito de madeira, no formato achatado com pontas arredondadas, para uso em picolés ou uso escolar, pacote com 100 unidades.	57	Pacote	0	10	10	0	12	0	5	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
196	Palito de madeira, com pontas finas para uso em churrasco ou escolar, pacote com 100 unidades.	53	Pacote	0	10	5	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



197	Barbante 8 fios 250 gramas com metragem aproximada entre 100 e 300 metros, confeccionado em 100% algodão. O produto deverá ser embalado em plástico transparente, contendo gramatura e metragem.	50	Rolo	10	0	5	0	5	0	3	4	0	5	0	0	0	0	15	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0
Lote 17																												
198	Pendrive com capacidade de 16gb, cores variadas, dimensões aproximadas de 19cm de largura e 13cm de altura, com gravação de até 5mbps	29	Unidade	2	0	1	0	0	0	0	1	0	5	3	0	0	0	5	6	2	2	2	0	0	0	0	0	0
199	Pendrive com capacidade de 4gb, cores variadas, dimensões aproximadas de 19cm de largura e 13cm de altura, com gravação de até 5mbps	143	Unidade	0	0	0	0	13	0	0	0	0	30	8	0	0	0	30	8	0	4	0	50	0	0	0	0	0
200	Mousepad preto 100% ergonômico, com apoio macio para o pulso	30	Unidade																							30		
Lote 18																												
201	Pilha alcalina AA	661	Unidade	0	50	0	0	20	0	12	0	0	100	150	0	0	5	200	80	12	30	2	0	0	0	0	0	0
202	Pilha alcalina AAA	519	Unidade	0	200	0	0	20	0	0	0	0	80	10	0	0	5	150	40	12	0	2	0	0	0	0	0	0



203	Bateria 9V para microfone sem fio	52	Unidade	30	0	0	0	0	2	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lote 19																											
204	Bobina p/ impres. Pdv (2 vias) para impressora pdv 02 vias medindo 76 x 22 mts. Na embalagem do produto deve conter informações do produto e do fabricante.	1200	Rolo																								1200
205	Bobina p/ maquina calculadora 57 x 30 (1 via) . Na embalagem do produto deve conter informações do produto e do fabricante.	50	Rolo																								50
206	Bobina P/ máquina reglstradora tipo PDV 1 via medindo 76 x 40 mts. Na embalagem do produto deve conter informações do produto e do fabricante.	400	Unidade																								400
Lote 20																											
207	Bobina termica 360m x 57mm para relógio print point II	100	Unidade																								100
208	Bobina termica tecterm med. 79 mm x 40 m (cor amarela), na embalagem do produto deve conter informações do produto e do fabricante.	3000	Unidade																								3000



Lote 21																							
209	Lacre dupla trava plástico injetável em polopropileno com 16 cm de comprimento para malote.	600	Unidade																				600
210	Lacre espinha de peixe plástico injetável em polopropileno, com 27 cm na cor azul escuro com numeração e personalizado com o descritivo Sesc/RN.	500	Unidade																				500
Lote 22																							
211	Post it - Blocos auto adesivos com embalagens com 100 fls, medindo 76 mm x 76mm. Cores variadas.	80	Bloco																				80
212	Marcadores de página - Blocos de notas adesivas, medindo 12,7 mm x 44,4 mm Contendo 50 folhas por cor, sendo 4 blocos na embalagem (total de 200 folhas).	100	Bloco																				100
213	Papel carbono uma face no formato A-4 na cor azul.	30	Folha																				30
214	Papel para flip chart na cor branca, blocos com 50 folhas 75g. Formato 64x88cm	5	Bloco																				5



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 16/00086-PP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS E DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC/AR/RN conforme QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidos no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA

Trata-se de aquisição de materiais para o uso diário nas ações pedagógicas. São materiais de uso contínuo e indispensáveis nas aulas das diversas disciplinas que irão compor a organização das atividades para a formação integral do educando e, para todos aqueles que participam das atividades desenvolvidas por meio do Sesc. Pois, sendo nós, reconhecidos como espaços formais de educação, precisamos necessariamente de termos condições favoráveis para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. Isso, obviamente, se dá, quando temos todos os materiais, minimamente, elencados à disposição para um trabalho de qualidade.

Esses materiais, portanto, não só irão suprir a ausência daqueles que já utilizamos e se encontram em falta, como também, irão compor as necessidades previstas de materiais de uso contínuo, necessários à reposição do estoque do Almoxarifado, para atender as demandas das unidades operacionais, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, por um período de 12 (doze) meses, nas seguintes unidades:

1. Sesc Ler Nova Cruz;
2. Sesc Ler São Paulo do Potengi;
3. Sesc Zona Norte;
4. Sesc Enseada Praia Hotel;
5. Sesc Macaíba;
6. Sesc Mossoró;
7. Sesc Ponta Negra;
8. Sesc Potilândia;
9. Sesc Cidadão Natal;
10. Sesc Cidade Alta;
11. Sesc Caicó;
12. Sesc Cidadão Mossoró.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação do documento específico abaixo:

- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu produtos compatíveis com o objeto e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.



Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - DAS AMOSTRAS

O Sesc AR/RN solicitará à empresa classificada em primeiro lugar, AMOSTRA dos produtos ofertados, contendo, no mínimo, as especificações constantes no Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do edital, pregoão, do lote e item respectivo.

Deverão ser apresentadas amostras solicitadas nos lotes: 01, 02, 03, 04 e 05.

Entretanto, se o fornecedor cotar as marcas: **3M, Acrilex, Bic, Branquinho, Compactor, Faber Castell, Jocar Office, Leo&leo, Mercur, Merletto, Pilot, Scoth, Tilibra e Tris School**, não será necessário apresentar amostra, sendo obrigatório à referida fase para as marcas diversas das anteriormente citadas.

A amostra deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal pelo Sesc AR/RN, aos cuidados da Comissão de Licitação, no endereço abaixo:

Serviço Social do Comércio – Sesc AR/RN

Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-070.

Tel.: (84) 3133-0360 Ramal: 263

cpl@rn.sesc.com.br - <http://www.sescrn.com.br>

Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias.

A empresa deverá autorizar a completa análise do produto para comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências do Termo de Referência e suas Especificações (Anexo I), mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização por sua inutilização.

As amostras serão analisadas pelo comitê técnico que observará como critérios de avaliação, as especificações contidas no Anexo I.

Entende-se como critérios para avaliação: qualidade e durabilidade.

a) **Qualidade:** Apresentar informações adequadas, claras, com especificação correta de quantidade, características, composição, prazo de validade, bem como riscos que apresentam à saúde e segurança do consumidor.

Os produtos importados devem seguir as mesmas recomendações dos nacionais e as informações devem estar em língua portuguesa.

c) **Durabilidade:** Resistência ao uso diário dentro do prazo de validade.

A amostra será analisada, em até **05 (dias) dias úteis**, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por técnico especialmente designado para tal finalidade, que elaborará relatórios de análise técnica que serão utilizados pela Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.



Considerar-se-á DESCLASSIFICADO o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

A amostra reprovada deverá ser retirada em até **03 (três) dias úteis** após a Homologação, em endereço que será indicado pela Comissão de Licitação.

As amostras não retiradas nos prazos mencionados poderão ser descartadas pelo Sesc AR/RN, não cabendo nenhum recurso por parte da Proponente, neste sentido.

O Sesc AR/RN reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora, do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados como quantitativos a serem entregues.

As amostras serão válidas somente para esta Licitação, no Sesc AR/RN.

Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

4.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme abaixo:

Almoxarifado Central

Endereço completo: Rua Presidente Gonçalves, 857/ Bairro Alecrim – Natal/RN.
CEP 59.031-170 - Fone: (84) 3213-6633
Horário para entrega: das 08h às 11h30, de segunda-feira a sexta-feira.
Responsável: Analista Administrativo.

Sesc Mossoró

Endereço completo: Rua João Marcelino, s/n, Nova Betânia, Mossoró/RN.
CEP: 59.611-200 - Fone: (84) 3316-3665
Horário para entrega: das 09h às 10h30 e das 14h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.
Responsável: Direção Escolar.

Sesc Seridó

Endereço completo: Rua Washington Luiz, 55, Boa Passagem, Caicó/RN.
CEP: 59.300-000 - Fone: (84) 3421-2337
Horário para entrega: das 09h às 10h30 e das 14h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.
Responsável: Direção Escolar.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc AR/RN, em até **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), pelo Setor de Compras.

As especificações técnicas e de qualidade descritas no ANEXO I, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.



4.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O transporte, a carga e a descarga dos produtos ocorrerão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Os produtos licitados deverão ser entregues em perfeitas condições, na quantidade solicitada, **nos prazos e locais determinados no Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente: quantidade, valor e identificação correta do produto.**

O Sesc não efetivará o recebimento do(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações contidas no ANEXO I deste edital.

O recebimento dos produtos será feito após inspeção detalhada de funcionário do Sesc AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega.

Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

1. Provisoriamente, das seguintes formas:

- a) Pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega;
- b) Pelo técnico responsável, em até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório pelo almoxarifado, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN;

2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição.

Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato quando for o caso, e na Lei.

O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

A qualidade dos produtos, objeto da licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

5 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA EMPRESA REGISTRADA

Entregar os produtos na medida em que forem solicitados pelo Sesc-AR/RN;



Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc AR/RN;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

Substituir os produtos com defeito ou confeccionados fora do estabelecido no Edital e seus Anexos **em até 03 (três) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

5.2 DO SESC

Fornecer a empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos serviços a serem prestados;

Supervisionar o serviço prestado pela empresa registrada, através de servidores designados para este fim;

Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido no edital e na ata de registro.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela Coordenação do Sesc Ler, Coordenação da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Diretores Escolares, Orientadores Pedagógicos e Gestores das Unidades citadas no item 2, aos quais competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro, e de tudo darão ciência à Administração.

Os Fiscais são responsáveis pela conferência da conformidade no material de acordo com o Anexo I, referente às suas unidades, e exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura da Ata de Registro.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 16/00086-PP

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Endereço eletrônico:

Dados Bancários:

**** (OS DADOS ACIMA SÃO OBRIGATÓRIOS) ****

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF. Conforme Termo de Referência Anexo II do Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2016.

(Assinatura do representante)

NOME

CPF:

Cargo na Empresa



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 16/00086-PP

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 16/00086-PP, credenciamos o Sr., portador da Carteira de Identidade nºórgão emissor e data..... e do CPF nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à nossa participação na licitação.

Natal/RN, de de 2016.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal, reconhecido firma em cartório, anexo com fotocópia de qualquer documento de identidade com foto, dotado de fé pública, do sócio administrador e do representante da empresa.

Este credenciamento poderá ser substituído por procuração com firma reconhecida.



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 16/00086-PP

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, nos termos Resolução Sesc n.º 1252, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio - Sesc, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, pág. 151 a 153, em 26/7/2012, altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc; pelas disposições do instrumento convocatório **Pregão Presencial Sesc AR/RN n.º 16/00086-PP** e de seus anexos, bem como pela legislação geral, por delegação de poderes do(a) Diretor(a) Regional, Sr(a). _____ resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pela Empresa Registrada, conforme o julgamento da licitação supra, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS E DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC-AR/RN**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registrar a proposta mais vantajosa, bem como as adesões ao menor preço por lote para a contingente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS E DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC-AR/RN**, de acordo com as necessidades do Sesc AR/RN, conforme quantitativo e especificações dos produtos constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial Sesc AR/RN N.º 16/00086-PP.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Essa Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não admitindo prorrogações.

Parágrafo primeiro – Sempre que necessário o Sesc AR/RN realizará pesquisa de mercado para verificar se os preços se mantêm vantajosos.

Parágrafo segundo – O Registro de Preço perderá sua eficácia quando atingido o termo de sua vigência, ou quando exaurir o objeto registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A entrega dos produtos será parcelada de acordo com as necessidades do Sesc AR/RN, **em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF** pelo Setor de Compras e sempre acompanhado do correspondente documento fiscal.

Parágrafo primeiro – A Empresa Registrada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta Ata e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos seguintes locais de entrega dos produtos:



Almoxarifado Central

Endereço completo: Rua Presidente Gonçalves, 857/ Bairro Alecrim – Natal/RN.
CEP 59.031-170 - Fone: (84) 3213-6633
Horário para entrega: das 08h às 11h30, de segunda-feira a sexta-feira.
Responsável: Analista Administrativo.

Sesc Mossoró

Endereço completo: Rua João Marcelino, s/n, Nova Betânia, Mossoró/RN.
CEP: 59.611-200 - Fone: (84) 3316-3665
Horário para entrega: das 09h às 10h30 e das 14h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.
Responsável: Direção Escolar.

Sesc Seridó

Endereço completo: Rua Washington Luiz, 55, Boa Passagem, Caicó/RN.
CEP: 59.300-000 - Fone: (84) 3421-2337
Horário para entrega: das 09h às 10h30 e das 14h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.
Responsável: Direção Escolar.

Parágrafo segundo - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

1. **Provisoriamente**, das seguintes formas: pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega; pelo técnico responsável, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório pelo almoxarifado, por meio de relatório de avaliação técnica do objeto entregue, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN;
2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição

Parágrafo terceiro - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

Parágrafo quarto - A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do pedido ao fornecedor - PAF, a quantidade, o valor e a identificação correta do produto, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Parágrafo quinto – O Sesc AR/RN não receberá produto diverso do que foi cotado, e não aceitará produtos que estiverem em desacordo com o Registro de Preço, restando a substituição as expensas da Empresa Registrada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Parágrafo sexto – A qualidade dos produtos, objeto da licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor



Parágrafo sétimo – A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à Empresa Registrada, das sanções estabelecidas nesta Ata de Registro.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

O preço estabelecido na presente Ata não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

A cada fornecimento de material, o pagamento será realizado pelo Sesc AR/RN por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou boleto bancário, em até **30 (trinta) dias corridos** após a execução e **aceite definitivo** do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada à negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

Parágrafo primeiro – O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Registrada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como regularidade junto as contribuições Trabalhistas.

Parágrafo segundo – Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Registrada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

Parágrafo terceiro – O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas nesta Ata de Registro, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS

Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto desta Ata, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Registrada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo único – No período de vigência da Ata deverá a Empresa Registrada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade solidária ao Sesc AR/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Durante a vigência desta Ata, a Empresa Registrada deverá:

- a) Entregar os produtos na medida em que forem solicitados pelo Sesc-AR/RN;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil, no que couber;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc AR/RN;



- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.
- e) Substituir os produtos com defeito ou confeccionados fora do estabelecido no Edital e seus Anexos **em até 03 (três) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

CLÁUSULA OITAVA – VÍNCULO

As partes contratantes estão cientes e de acordo que a presente Ata não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc AR/RN e a Empresa Registrada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

CLAUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência desta Ata, o fornecimento dos produtos serão acompanhados e fiscalizados pela Coordenação do Sesc Ler, Coordenação da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Diretores Escolares, Orientadores Pedagógicos e Gestores das unidades operacionais, representando o Sesc AR/RN, os quais competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo primeiro – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto desta Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo segundo – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto desse Ata de Registro de Preço, e compreendem em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito a contratação;
- d) Suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sesc por até 2 (dois) anos.

Parágrafo primeiro – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidade a prejuízos causados ao Sesc-AR/RN e a terceiros.

Parágrafo segundo – A entidade poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial da obrigação editalícias e contratuais.

Parágrafo terceiro – Será aplicada, para cada dia de inexecução contratual, uma multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo quarto – As penalidades pecuniárias poderão ser compensadas automaticamente do pagamento referente ao Pedido ao Fornecedor – PAF.



Parágrafo quinto – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

Parágrafo único – A extinção dessa Ata ocorrerá quando por:

- a) A Empresa Registrada descumprir as obrigações assumidas no edital e nesta Ata;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc AR/RN;
- d) Inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Sesc AR/RN o direito de rescindir unilateralmente a Ata.
- e) Ocorrer o termo de vigência ou a contratação do montante registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Registrada deverá manter regularmente, durante a vigência desta Ata, as condições dos documentos de habilitação do **Pregão Presencial Sesc AR/RN n.º 16/00086-PP**, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc AR/RN.

Parágrafo primeiro – A licitante que registrou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

Parágrafo segundo – Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas nesta Ata far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

Caberá ao chefe do setor competente do Sesc AR/RN a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata de Registro de Preço fica vinculada ao **Edital Pregão Presencial Sesc AR/RN n.º 16/00086-PP**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, dos contratos e instrumentos equivalentes que represente o todo ou parte da contratação dos preços registrados.

Natal/RN,de.....de 201....

Diretora Regional
(Portaria AR/SESC/RN “N” n.º 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal